



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021
(em 13 de junho de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 078/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 038/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, estabelecido na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, representado por seu sócio administrador, Sr. *Carlito Mello de Liz*, CPF nº 181.488.089-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 078/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido, bem como a Decisão do Prefeito Municipal, também deferindo o mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Original, celebrado em 14 de junho de 2021, sob nº 078/2021, abaixo especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO

2ª. A vigência do Contrato nº 078/2021 fica prorrogado pelo período de 12 meses, ou seja, até 13 de junho de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2022, a saber:

(97) 3.3.90.39.21.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 078/2021, celebrado em 14 de junho de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 13 de junho de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95